

CONCURSO PUBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

EDITAL: 01/2017

**NORMAS COMPLEMENTARES
CONSULTA BIBLIOGRAFICA E REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO ITEM 7.5.10. DO EDITAL 01/2017, ESTABELECE AS SEGUINTE **NORMAS COMPLEMENTARES PARA A CONSULTA BIBLIOGRÁFICA E REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA.**

1. DA CONSULTA BIBLIOGRAFICA E REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 1.1 O LOCAL DO DESTINADO À REALIZAÇÃO DA CONSULTA BIBLIOGRÁFICA DEVERÁ SER DIVULGADO ANTES DO SORTEIO DO PONTO PARA A PROVA ESCRITA.
- 1.2 APÓS SORTEIO DO PONTO PARA A PROVA ESCRITA, CONFORME PREVISTO NO ITEM 7.6.4 DO EDITAL DE SELEÇÃO 01/2017, OS CANDIDATOS APTOS A ESSA ETAPA DO CONCURSO, PROVA ESCRITA COM CARÁTER ELIMINATÓRIO, TERÃO TEMPO MÁXIMO FIXADO DE CINCO HORAS, **INCLUINDO O TEMPO PARA A CONSULTA BIBLIOGRÁFICA, QUE SERÁ DE UMA HORA.**
- 1.3 IMEDIATAMENTE APÓS O SORTEIO DO PONTO PARA A PROVA ESCRITA, REALIZADO EM ACORDO COM O ITEM 7.6.4 DO EDITAL 01/2017, INICIAR-SE-A A CONSULTA BIBLIOGRÁFICA QUE TERÁ DURAÇÃO MÁXIMA DE UMA HORA, EM LOCAL DESTINADO CONFORME ITEM 1.1.
- 1.4 A CONSULTA PODERÁ SER REALIZADA EM LIVROS, PERIÓDICOS E OUTROS DOCUMENTOS DE CARÁTER BIBLIOGRÁFICO, IMPRESSOS, MANUSCRITOS E/OU EM MEIO DIGITAL/ELETRÔNICO, EM EQUIPAMENTO DE PROPRIEDADE OU DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.
- 1.5 A FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, NÃO DISPONIBILIZARÁ DOCUMENTOS/MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA A CONSULTA, CONFORME PREVISTO, E NEM SE RESPONSABILIZARÁ, EM QUALQUER MOMENTO, POR ACESSO A REDE ELÉTRICA OU A INTERNET PARA A REALIZAÇÃO DA CONSULTA.
- 1.6 NÃO PODERÃO SER UTILIZADAS AS ANOTAÇÕES E/OU RASCUNHOS PRODUZIDOS DURANTE O TEMPO DE CONSULTA PARA A CONTINUIDADE DA PROVA ESCRITA.

1.7 NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO RECEBER QUALQUER DOCUMENTO/MATERIAL ADICIONAL APÓS INICIADO O PERÍODO DESTINADO A CONSULTA BIBLIOGRÁFICA E A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA.

1.8 TODOS DOCUMENTOS/MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE O PERÍODO DA CONSULTA DEVERÃO SER RECOLHIDOS PELA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO E DEVOLVIDOS AO FINAL DA PROVA ESCRITA.

1.9 A PROVA ESCRITA SERÁ INICIADA NO MESMO HORÁRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS APTOS QUE SE APRESENTAREM NO LOCAL PRÉ-ESTABELECIDO, IMEDIATAMENTE APÓS O TEMPO DE CONSULTA. **SERÁ ELIMINADO O CANDIDATO QUE não comparecer no HORÁRIO DETERMINADO.**

1.10 AS FOLHAS DA **PROVA ESCRITA** SERÃO IDENTIFICADAS COM CÓDIGOS ATRIBUIDOS ALEATORIAMENTE A CADA UM DOS CANDIDATOS, IMEDIATAMENTE ANTES DO INÍCIO DA MESMA, OU SEJA, NO ATO DA ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA. **OS CANDIDATOS NÃO DEVERÃO ASSINAR NENHUMA DAS FOLHAS UTILIZADAS PARA A PROVA.**

1.10.1 OS CÓDIGOS COM AS IDENTIFICAÇÕES DOS CANDIDATOS, ATRIBUIDOS A PROVA ESCRITA, SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DA FACULDADE DE FARMÁCIA. A BANCA EXAMINADORA TERÁ ACESSO A IDENTIFICAÇÃO DESTES CÓDIGOS SOMENTE APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DESTA PROVA.

1.11 DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA NÃO SERÁ ADMITIDA A COMUNICAÇÃO DIRETA OU INDIRETA ENTRE OS CANDIDATOS, SENDO VEDADO O USO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE QUALQUER NATUREZA. HAVENDO POSSE DOS MESMOS, ESSES DEVERÃO SER DESLIGADOS E GUARDADOS JUNTO AOS DEMAIS PERTENCES DO CANDIDATO ANTES DO INÍCIO DA PROVA. **SERÁ IMEDIATAMENTE ELIMINADO O CANDIDATO QUE UTILIZAR QUALQUER EQUIPAMENTO/APARELHOS ELETRÔNICOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA.**

1.12 OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE FARMÁCIA, ANTES DO INÍCIO DA ETAPA SEGUINTE DO CONCURSO.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

2.1 NO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA, CADA MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA ATRIBUIRÁ SUA NOTA CONSIDERANDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

I – CONHECIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO;

II - CAPACIDADE ANALÍTICA E CRÍTICA NO DESENVOLVIMENTO DO TEMA;

III – CLAREZA E OBJETIVIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS IDEIAS E CONCEITOS;

IV – CAPACIDADE DE EXPRESSÃO CONFORME PADRÃO PREVISTO PARA A ESCRITA ACADÊMICA.

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

3.1 OS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA SERÃO DIVULGADOS EM SESSÃO PÚBLICA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE FARMÁCIA, CONFORME PREVISTO NO EDITAL 01/2017 DE SELEÇÃO PARA O CONCURSO. DEVERÁ AINDA, PUBLICAR A LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS NESTA ETAPA AFIXANDO EM MURAL VISÍVEL NA DIRETORIA DA UNIDADE.

3.2 OS PARECERES EMITIDOS POR CADA EXAMINADOR, PARA CADA PROVA ESCRITA, SERÃO LIDOS PELOS PARECERISTAS NA SESSÃO PÚBLICA DA CONGREGAÇÃO, ONDE HAVERÁ DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DESTA ETAPA.

3.3 O CANDIDATO AUSENTE À SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA, PODERÁ REALIZAR A LEITURA DOS PARECERES DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA CONFORME HORÁRIO E LOCAL INDICADOS PELA DIREÇÃO DA FACULDADE DE FARMÁCIA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL, POR ESCRITO À PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE FARMÁCIA E PROTOCOLADA NA SECRETARIA DA DIREÇÃO DA UNIDADE.

PROFA. DRA. TANIA FRAGA BARROS
PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA - UFBA